



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Solicitação de Diárias

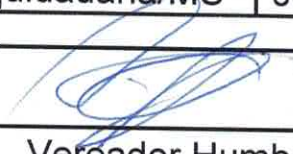
Solicitante Servidor Humberto Antônio Fleitas Torres

Solicitação nº.	A concessão de diárias é regulamentada pela Lei Ordinária Nº 2.564/2018.				
Início da Viagem	08	08	2022	Duração da Viagem	1 Dias
Fim da Viagem	08	08	2022		

Fundação de Cultura do Estado MS – Apresentação do Projeto Cultural Cristão Inflama Jovem. Aquidauana estará sediando em nível regional.

Aquidauana/MS 05 08 2022

Solicitante


Vereador Humberto Antônio Fleitas Torres

Autorizo

Diárias

Ver. Wezer Lucarelli
Presidente da Câmara de Vereadores

Art. 11 da Lei Ordinária Nº 2.564/2018: "O Vereador ou Servidor ao retornar da viagem apresentará, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento, na forma do Anexo II desta Lei, sob pena de devolução dos valores percebidos.."



Estado de Mato Grosso do Sul

Câmara Municipal de Aquidauana

Assessoria Jurídica

PARECER JURÍDICO

SOLICITAÇÃO DIÁRIAS

Solicitante: Vereador Humberto Torres

Senhor Presidente;

Solicitou Vossa Excelência parecer jurídico acerca da solicitação de diárias pelo vereador **Humberto Torres** com data de 08 de agosto de 2022, em viagem à cidade de Campo Grande-MS, com agenda na Fundação de Cultura do Estado/MS, Apresentação do Projeto Cultural Cristão Inflama Jovem.

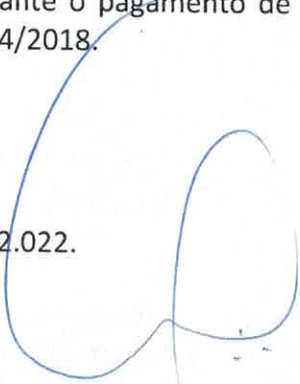
O pedido foi formulado com base no que determina e regulamenta a Lei Ordinária nº 2564/2018, e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão, e visando a orientar o Administrador Público, expedimos a seguir nossas considerações:

Vem ao conhecimento desta Assessoria, relatório referente solicitação de diárias ao vereador **Humberto Torres**, que apresentou e justificou de forma circunstancial, em agenda na cidade de Campo Grande-MS.

Após análise detida acerca da documentação juntada na solicitação de diárias, de forma detalhada, com horários, cópias de ofícios, e indicação, verifica-se que no caso concreto, s.m.j., opino pelo parecer que não atenta contra legalidade a ação apresentada pelo vereador, com a indenização mediante o pagamento de 1/2 (meia) diária, conforme contido no art. 6º, § 2º, "b" da Lei nº 2564/2018.

É o meu parecer, SMJ.

Aquidauana – MS, 05 de agosto de 2022.


Marcello Augusto F. S. Portocarrero
Assessor Jurídico



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

PÁG: 0001

- EMPENHO -

Exercício: 2022 Processo: 00087/2022 Ordem de Compra: Ficha: 00008 Número Empenho: 00182

Unidade Orçamentária: CAMARA MUNICIPAL Código: 01.01
Intitulação da Despesa: COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS Código: 2.001

Classificação da Despesa Saldo Anterior Importância Saldo Atual
01.031.0200.2.001.3.3.90.14.00 R\$32.418,32 R\$400,00 R\$32.018,32

DIARIAS CIVIL

Processo Licitatório: Modalidade: 99 - NÃO SE APLICA LICITAÇÃO

Credor: HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES	ORDINÁRIO
CNPJ/CPF: 867.660.901-20	
Cidade: AQUIDAUANA - MS	RG - 22020143

Valor: QUATROCENTOS REAIS
XX

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
00001	CONCESSÃO DE MEIA DIÁRIA QUANDO DE SEU DESLOCAMENTO A CG NA DATA DE 08/08/22, PARA PARTICIPAR DE AGENDA NA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MS.	R\$400,00

Fonte de Recurso: 1.00.000 - Recursos Ordinários

DATA DA EMISSÃO: 05/08/2022

WEZER ALVES RODRIGUES
PRESIDENTE
481.701.861-53

ADRIANA DA COSTA MARQUES
CONTADORA CRC 014474-O-0
908.424.211-49

DECLARO QUE A DESPESA SATISFAZ AS EXIGÊNCIAS DOS ART.16 E 17 DA LC. 101/2000.



Emissão de comprovantes

G3310511357877611
05/08/2022 11:38:54

05/08/2022 - BANCO DO BRASIL - 11:38:41
012300123 SEGUNDA VIA 0003
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAM MUN DE AQUIDAUANA
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 1.096-0
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	05/08/2022
NR. DOCUMENTO	550.123.000.044.548
VALOR TOTAL	400,00

***** TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: HUMBERTO A FLEITAS TORRES
AGENCIA: 0123-6 CONTA: 44.548-7
NR. DOCUMENTO 550.123.000.001.096
=====

NR.AUTENTICACAO	E.49B.F49.395.6FE.DDC
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: JE692615 WEZER A RODRIGUES.



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Relatório de Viagens

SOLICITANTE
VEREADOR (A)

HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES

Relatório de Viagem n°. 006 2022

Meio de Transporte						Data Saída	Hora Saída	Data Retorno	Hora Retorno
Próprio	X	Placas	REY 5141			08/08/2022	07:00	08/08/2022	17:00
Locado		Placas							
De Linha		Bilhetes							

Saída Aquidauana Data/Hora		Retorno Aquidauana Data/Hora	
08/08/2022	07:00	08/08/2022	17:00

Localidades Visitadas	Agenda Executada ou Pessoas Contatadas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul	Audiência com o Diretor Presidente da Fundação de Cultura de MS, foram discutidas as seguintes pautas; projetos sobre a prevenção do suicídio, Projeto Socio Cultural Cristão Inflama Jovem.

Resultados Alcançados

Reunião produtiva e parecer positivo sobre os projetos citados acima.

DECLARAÇÕES DE COMPROVANTES EM ANEXO.


HUMBERTO ANTONIO FLEITAS TORRES



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Aquidauana

Relatório de Viagens

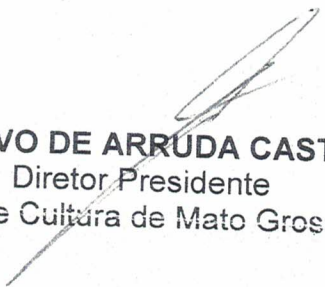
Art. 3º da Resolução nº. 006/2001: “O Funcionário Público e o Agente Público, no prazo de 03 (três) dias de seu retorno, deverão apresentar o “Relatório de Viagem” com informação das atividades desenvolvidas e, se possível, os resultados obtidos.”



DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que o Senhor **Humberto Antônio Fleitas Torres**, portador do número de CPF Nº 867.660.901-20, Vereador do município de Aquidauana, realizou uma audiência com o Diretor Presidente, o senhor Gustavo de Arruda Castelo, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, a fim de tratar assuntos de sua municipalidade, no dia 08 de agosto de 2022.

Campo Grande - MS, 08 de agosto de 2022.


GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO
Diretor Presidente
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

PARECER

Submeteu-se a análise do Controle Interno, em cumprimento as atribuições estabelecidas nos termos da Lei Complementar 078/2018 e nos artigos 31 e 74 da Constituição Federal, referente a concessão de 1/2 diária ao Vereador Humberto Torres.

Considerando a Lei Ordinária 2564/2018, de 23 de maio de 2018; que estabeleceu os procedimentos a serem adotados quando da solicitação de diárias.

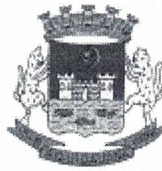
Para a análise do processo de diária o Controle Interno utilizou de documentos constantes no sistema de protocolo da Câmara Municipal de Aquidauana/MS.

Consta no processo os seguintes documentos:

- Solicitação de diária para agenda de trabalho na Fundação de Cultura de MS, no dia 08/08;
- Parecer Jurídico;
- Comprovante de pagamento da diária
- Relatório de viagem;
- Declaração de Comparecimento;
- Laudo fotográfico da audiência.

A diária analisada consta toda a documentação exigida pela Lei Ordinária 2.564/2018, bem como, foram apresentadas dentro do prazo legal estipulado pela lei supracitada.

Diante do exposto, no que se refere à legalidade dos atos de concessão de diária, salvo melhor juízo, foi ela observada.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
CONTROLE INTERNO

É o parecer.

Aquidauana/MS, 10 de agosto de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Francisco Carlos Ortiz', written over a horizontal line.

Francisco Carlos Ortiz
Controlador Interno